



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1554/2011.

Jardim, 21 de Dezembro de 2011.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FI-
NANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de
Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim - MS para
o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Pode-
res do Município, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 2º - O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e
fixa a despesa em igual valor de R\$ 44.905.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e cinco
mil reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes,
de capital e Contribuições Intra-Orçamentárias, na forma da legislação vigente, discriminada nos
quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

			R\$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	35.215.000	7.890.000	43.105.000
Receita Tributária	4.450.000		4.450.000
Receita de Contribuições	1.050.000	900.000	1.950.000
Receita Patrimonial	420.000	1.230.000	1.650.000
Receita Agropecuária	15.000	0	15.000
Transferências Correntes	32.970.000	5.860.000	38.830.000
Outras Receitas Correntes	510.000	0	510.000
Ded. Receita p/ FUNDEF	-4.200.000	-100.000	-4.300.000
RECEITAS DE CAPITAL	600.000	200.000	800.000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Transferência de Capital	600.000	200.000	800.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	0	1.000.000	1.000.000
Receitas de Contrib. Intra-Orç.		1.000.000	1.000.000
RECEITA TOTAL	35.815.000	9.090.000	44.905.000

Art. 4º - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 27.564.700,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais), o orçamento da seguridade social em R\$ 17.340.300,00 (dezesete milhões e trezentos e quarenta mil e trezentos reais).

Art. 5º - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	R\$ 1.00
			TOTAL
Despesas Correntes	25.303.700	15.732.800	41.036.500
Despesas de Capital	1.811.000	877.500	2.688.500
Reserva de Contingência	450.000	-	450.000
Reserva Orçamentária do RPPS	-	730.000	730.000
TOTAL	27.564.700	17.340.300	44.905.000

DESPESA POR ÓRGÃO

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	1.650.000		1.650.000
Câmara Municipal	1.650.000		1.650.000
PODER EXECUTIVO	25.914.700	17.340.300	43.255.000
Gabinete do Prefeito	2.748.000		2.748.000
Ger. de Administração e Planejamento	601.000	2.790.000	3.391.000
Gerência de Finanças	2.312.000		2.312.000
Ger. de Assistência Social		3.071.000	3.071.000
Gerência de Educação	12.890.000		12.890.000
Gerência de Saúde		11.389.300	11.389.300
Ger. de Obras e Serviços Urbanos	5.797.400	90.000	5.887.400
Ger. De Desenvolvimento Econômico	453.300		453.300
Gerência de Arrecadação	663.000		663.000
Reserva de Contingência	450.000		450.000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TOTAL	27.564.700	17.340.300	44.905.000
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica do Poder Legislativo.

Art. 7º - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º - Durante o exercício de 2012 ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizados a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art. 10 - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 de janeiro de 2012, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2012, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2012, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo 1º – Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Parágrafo 2º - As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2012 a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 - do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 15. Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art. 29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2011.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fará o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro de 2011.

§ 2º. O Poder Executivo procederá à adequação necessária, até o limite permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado nesta Lei.

§ 3º. Havendo superávit do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença será objeto de suplementação das dotações, definidas nos prazos e nos elementos previa-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

mente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para o limite estabelecido no art. 11, desta Lei.

Art. 16 – Fica alterado e atualizado o Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013, de acordo com as atualizações realizadas no Orçamento para o exercício de 2012, em todos os seus Demonstrativos.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM- MS										
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ANEXOS AO PROJETO DA LDO PARA 2011- ORÇAMENTO 2012										
NATUREZA DA RECEITA	2008	2009	REALIZADO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
	33.144,94 1,1982	36.337,12 1,1315	40.824,51 1,0847	45.559,29 1,116	50.030,30 1,0981	55.059,75 1,1005	60.543,26 1,0996	61.352,902,85	61.352,902,85	
RECEITAS CORRENTES	43.087.197,97	42.925.775,06	45.697.452,30	41.371.784,29	46.170.911,26	50.700.277,68	55.795.655,57	55.795.655,57	55.795.655,57	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.548.693,49	3.780.045,89	4.642.211,78	3.562.105,68	3.975.309,94	4.365.287,85	4.803.999,27	4.803.999,27	4.803.999,27	
IMPOSTOS	3.023.926,08	3.275.791,74	4.272.228,20	2.947.115,96	3.288.981,41	3.611.630,49	3.974.599,35	3.974.599,35	3.974.599,35	
TAXAS	524.767,41	504.254,15	369.983,58	614.989,72	686.328,53	753.657,36	829.399,92	829.399,92	829.399,92	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.001.369,97	3.078.041,37	2.349.567,91	2.496.528,39	2.786.123,45	3.059.442,16	3.366.916,10	3.366.916,10	3.366.916,10	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.988.950,27	2.054.533,14	1.386.875,37	1.338.760,10	1.494.056,27	1.640.623,19	1.805.505,82	1.805.505,82	1.805.505,82	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.012.419,70	1.023.508,23	962.692,54	1.157.766,29	1.292.087,18	1.418.818,97	1.561.410,28	1.561.410,28	1.561.410,28	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.420.192,13	1.462.506,55	1.779.139,96	1.530.918,78	1.708.505,36	1.876.109,74	2.064.658,76	2.064.658,76	2.064.658,76	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	76.257,38	47.619,56	50.502,50	85.529,05	95.450,42	104.814,11	115.347,92	115.347,92	115.347,92	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.343.934,75	1.414.886,99	1.728.637,46	1.445.389,73	1.613.054,94	1.771.295,63	1.949.310,84	1.949.310,84	1.949.310,84	
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	33.594,47	28.061,04	33.087,95	15.569,36	17.375,41	19.079,93	20.997,47	20.997,47	20.997,47	
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	33.594,47	28.061,04	33.087,95	15.569,36	17.375,41	19.079,93	20.997,47	20.997,47	20.997,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.708.732,60	33.892.788,91	36.319.882,14	33.157.922,59	37.004.241,60	40.634.357,72	44.718.110,67	44.718.110,67	44.718.110,67	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.702.818,05	17.063.726,98	18.324.012,44	16.820.849,74	18.772.088,31	20.613.608,21	22.685.275,84	22.685.275,84	22.685.275,84	
COTA-PARTE DO FPM	11.663.105,30	12.240.474,38	12.606.339,40	12.205.046,65	13.620.832,06	14.957.035,69	16.460.217,77	16.460.217,77	16.460.217,77	
OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO	552.494,86	497.180,39	861.555,42	642.748,25	717.307,05	787.674,87	866.836,19	866.836,19	866.836,19	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SAÚDE SUS	2.575.308,03	3.070.495,48	3.252.735,96	2.794.495,26	3.118.656,71	3.424.596,93	3.768.768,93	3.768.768,93	3.768.768,93	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - A. SOCIAL	575.714,39	697.103,04	917.547,97	649.918,35	725.308,88	796.461,68	876.506,08	876.506,08	876.506,08	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO	336.195,47	558.473,69	685.833,69	528.641,23	599.963,61	647.839,04	712.946,87	712.946,87	712.946,87	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	17.179.485,00	16.615.389,85	17.618.456,64	16.266.805,87	18.153.755,35	19.934.638,75	21.938.069,95	21.938.069,95	21.938.069,95	
COTA-PARTE DO ICMS	6.499.777,96	6.113.490,54	6.408.611,69	6.107.900,90	6.816.417,40	7.485.107,95	8.237.361,30	8.237.361,30	8.237.361,30	
OUTRAS I TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.680.823,14	1.599.989,64	1.636.781,95	1.352.076,00	1.508.916,82	1.656.941,56	1.823.464,18	1.823.464,18	1.823.464,18	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SAÚDE SUS	462.018,85	630.808,48	1.156.813,24	624.720,57	697.188,16	765.582,31	842.523,34	842.523,34	842.523,34	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - A. SOCIAL	8.536.864,45	8.281.101,19	8.416.249,76	8.182.108,40	9.131.232,97	10.027.006,93	11.034.721,13	11.034.721,13	11.034.721,13	
TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEF	826.429,55	213.672,08	377.413,06	70.266,98	78.417,94	86.110,76	94.764,88	94.764,88	94.764,88	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	394.218,82	196.682,61	258.096,06	35.133,49	39.208,97	43.055,38	47.382,44	47.382,44	47.382,44	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO	432.210,73	16.989,47	119.317,00	35.133,49	39.208,97	43.055,38	47.382,44	47.382,44	47.382,44	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-ESTADO	1.374.615,31	684.331,30	573.562,56	608.741,49	679.355,50	746.000,28	820.973,30	820.973,30	820.973,30	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.009,71	26.140,51	75.140,21	21.100,58	23.548,25	25.858,33	28.457,09	28.457,09	28.457,09	
MULTAS E JUROS DE MORA	543.973,56	260.284,65	114.965,08	13.213,47	14.746,23	16.192,84	17.820,22	17.820,22	17.820,22	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	385.285,34	397.906,14	382.248,91	574.427,44	641.061,02	703.949,11	774.695,99	774.695,99	774.695,99	
DÍVIDA ATIVA	420.346,70	1.208,36	1.208,36	418.724,42	418.724,42	418.724,42	418.724,42	418.724,42	418.724,42	
OUTRAS RECEITAS	2.896.731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09	418.724,42	459.801,28	506.011,31	506.011,31	506.011,31	
RECEITAS DE CAPITAL	2.896.731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09	418.724,42	459.801,28	506.011,31	506.011,31	506.011,31	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.896.731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09	418.724,42	459.801,28	506.011,31	506.011,31	506.011,31	
CONVÊNIOS	-	-	1.442.464,44	902.745,59	1.007.430,60	1.106.259,54	1.217.438,62	1.217.438,62	1.217.438,62	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	1.442.464,44	902.745,59	1.007.430,60	1.106.259,54	1.217.438,62	1.217.438,62	1.217.438,62	
RECEITAS PATRONAIS	-	-	1.442.464,44	902.745,59	1.007.430,60	1.106.259,54	1.217.438,62	1.217.438,62	1.217.438,62	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.270.148,73)	(3.270.148,73)	(3.968.899,02)	(3.968.899,02)	(4.099.566,95)	(4.501.734,47)	(4.954.158,78)	(4.954.158,78)	(4.954.158,78)	
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF	(3.270.148,73)	(3.270.148,73)	(3.968.899,02)	(3.968.899,02)	(4.099.566,95)	(4.501.734,47)	(4.954.158,78)	(4.954.158,78)	(4.954.158,78)	
TOTAL	42.713.781,06	41.703.132,24	46.536.448,84	38.376.283,89	43.497.499,33	47.764.604,03	52.564.946,72	52.564.946,72	52.564.946,72	

Cleide Antonio Dias Portinho
CONTADOR
CRC 00691910-MS

Elvio Luiz de Aguiar Lopes

Carlos Américo Grubert
PREFEITO MUNICIPAL

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MSLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**METAS ANUAIS**

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011

ANEXO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011 - ORÇAMENTO 2012.

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2012			EXERCÍCIO DE 2013			EXERCÍCIO DE 2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	43.497,50	41.824,52	0,0835984	47.764,61	44.161,07	0,0802057	52.584,95	46.722,24	0,077171667
Receitas Primárias (I)	40.362,84	38.810,42	0,0775738	44.322,44	40.978,59	0,0744257	48.776,84	43.338,70	0,07158303
Despesa Total	43.497,50	41.824,52	0,0835984	47.764,61	44.161,07	0,0802057	52.584,95	46.722,24	0,077171667
Despesas Primárias (II)	39.316,90	37.804,71	0,0755636	43.173,89	39.916,69	0,0724970	47.512,87	42.215,65	0,069728076
Resultado Primário (I – II)	1.045,94	1.005,71	0,0020102	1.148,55	1.061,90	0,0019286	1.263,97	1.123,05	0,001854954
Resultado Nominal	(741,41)	-712,89	-0,001425	-146,76	-135,69	-0,0002464	(183,94)	-163,43	-0,00026994
Dívida Pública									
Consolidada	2.888,95	2.777,84	0,0055523	2.978,25	2.753,56	0,0050010	2.989,51	2.656,21	0,004387291
Dívida Consolidada									
Líquida	682,60	656,35	0,0013119	1.657,60	1.532,54	0,0027834	1.473,66	1.309,36	0,002162687

FONTE: MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA E BALANÇO PATRIMONIAL DE 2009.

OBS.: PIB do Estado, para projetar a receita, será adicionado do IPCA projetado em 3,80% para 2011, em 4,00% para 2012, em 4,00% para 2013 e do incremento da Receita Tributária, se houver.

PIB ESTADUAL:

EXERCÍCIO DE 2011			EXERCÍCIO DE 2012			EXERCÍCIO 2013		
%	VALOR		%	VALOR		%	VALOR	
1,0400	50.030.300,00		1,0816	55.059.750,00		1,1255	60.543.260,00	

Cláudia Dias Pórtinho
CONTADORA
CRC 006919/0-MS

Elvio Luiz Ortega Lopes
GERENTE DE FINANÇAS

Carlos Américo Grubert
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO PARA 2012

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previsitas em 2010 a	% PIB Realizadas em 2010 b	% PIB	Valor		Variação
				(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	34.400,32	0,08807	42.904,67	0,10636	8.504,35	24,72%
Receita Não-Financeira (I)	32.974,12	0,08264	36.831,79	0,10263	3.857,67	11,70%
Despesa Total	34.400,32	0,08807	39.786,85	0,10174	5.386,53	15,66%
Despesa Não-Financeira (II)	31.968,02	0,08127	34.063,05	0,1007	2.095,03	6,55%
Resultado Primário (I-II)	1.006,10	0,00137	2.768,74	0,00193	1.762,64	175,20%
Resultado Nominal	(204,64)	0,00262	(1.685,68)	-0,00387	(1.481,04)	
Dívida Pública Consolidada	4.022,55	0,01571	2.820,82	0,01198	(1.201,73)	
Dívida Consolidada Líquida	1.574,01	0,009	(1.821,29)	0,00513	(3.395,30)	

FONTE:
 OBS.: para os municípios com menos de 50 mil habitantes não será utilizado esse anexo esse ano.
 PIB ESTADUAL 2010 = 40.824,61

Cleide Antônio Dias Polinho
 CONTADOR
 CRC 006919/0-MS

Elvio Luiz Ortega Lopes
 GERENTE DE FINANÇAS

Carlos Américo Gubert
 PREFEITO MUNICIPAL

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO PARA 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso II	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	2014
	Receita Total	36.855,14	42.904,67	88,69%	38.051,60	114,31%	43.497,50	109,81%	47.764,61	52.584,95
	Receitas Primárias (I)	35.562,60	36.831,79	95,87%	35.309,40	114,31%	40.362,84	109,81%	44.322,44	48.776,84
	Despesa Total	35.254,88	39.786,85	95,64%	38.051,60	114,31%	43.497,50	109,81%	47.764,61	52.584,95
	Despesas Primárias (II)	34.895,52	34.063,05	103,43%	35.230,20	111,60%	39.316,90	109,81%	43.173,89	47.512,87
	Resultado Primário (I – II)	667,08	2.768,74	2,86%	79,20	1320,63%	1.045,94	109,81%	1.148,55	1.263,97
	Resultado Nominal	(1.340,08)	(1.685,68)	12,14%	(204,64)	362,30%	(741,41)	19,79%	-146,76	(183,94)
	Dívida Pública Consolidada	4.151,27	2.820,82	101,06%	2.850,60	101,35%	2.888,95	103,09%	2.978,25	2.989,51
	Dívida Consolidada Líquida	1.778,65	(1.821,29)	-13,95%	254,10	268,63%	682,60	242,84%	1.657,60	1.473,66

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	32.571,93	39.554,41	86,20%	34.096,42	116,18%	39.611,60	109,57%	43.402,64	110,18%	47.821,89
Receitas Primárias (I)	31.429,61	33.955,74	93,18%	31.639,25	116,18%	36.756,98	109,57%	40.274,82	110,14%	44.358,71
Despesa Total	31.157,65	36.680,05	92,96%	34.096,42	116,18%	39.611,60	109,57%	43.402,64	110,18%	47.821,89
Despesas Primárias (II)	30.840,05	31.403,20	100,53%	31.568,28	113,42%	35.804,48	109,57%	39.231,16	110,14%	43.209,23
Resultado Primário (I – II)	589,55	2.552,54	2,78%	70,97	1342,16%	952,50	109,57%	1.043,66	110,14%	1.149,48
Resultado Nominal	(1.184,34)	(1.554,05)	11,80%	(183,37)	368,21%	-675,18	19,75%	-133,36	125,44%	-167,28
Dívida Pública Consolidada	3.668,82	2.600,55	98,22%	2.554,30	103,00%	2.630,86	102,87%	2.706,27	100,46%	2.718,72
Dívida Consolidada Líquida	1.571,94	(1.679,07)	-13,56%	227,69	273,01%	621,62	242,31%	1.506,22	88,98%	1.340,18
IPCA: Será de 6,0% para 2008, 4,5% para 2009, 4,8% para 2010, 3,8% para 2011, 4,0% para 2012 e 4,0% para 2013.										
PIB ESTADUAL	36.337,12	40.824,61		45.559,29		50.030,30		55.059,75		60.543,26

IPCA-A	1,1315	1,0847		1,116		1,0981		1,1005		1,0996
IPCA: Será de 5,9% para 2008, 4,31 para 2009, 5,9% para 2010, 5,5% para 2011, 4,0% para 2012, 4,0% para 2013 E 4,0% para 2014.										

Cleide Antônio Dias Portinho
CONTADORIA
CRC 006919/0-MS

Elvio Luiz Ortega Lopes
GERENTE DE FINANÇAS

Carlos Américo Grubert
PREFEITO MUNICIPAL

2.4 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011
ORÇAMENTO PARA 2012

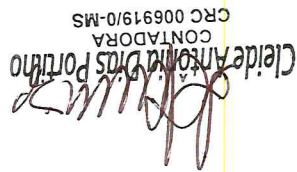
R\$
milhare
s

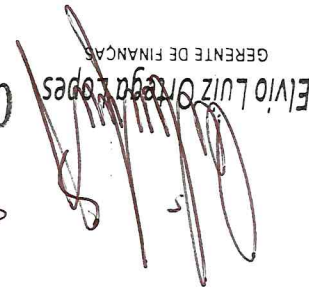
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2010	%	2009	%	2008	%
42.279,75	84,78	35.843,37	89,95	32.239,56	68,9
ATIVO REAL LÍQUIDO					
PASSIVO REAL A DESCOBERTO					
TOTAL					

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2010	%	2009	%	2008	%
14.641,25	84,91%	12.432,13	85,10%	10.580,29	83,44
ATIVO REAL LÍQUIDO					
PASSIVO REAL A DESCOBERTO					
TOTAL					

FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTES E BALANÇOS DO REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA DOS EXERCÍCIOS APOSTADOS


Cleide Antônia Dias Portinho
CONTADOR
CRC 006919/0-MS


Elvino Luiz Ortega Lopes
GERENTE DE FINANÇAS


Carlos Américo Grubert
PREFEITO MUNICIPAL

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS MS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
ALIENAÇÃO DE Bens Móveis	20,00	-	-
ALIENAÇÃO de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	20,00	-	-
DESPESAS	2010	2009	2008
LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.041,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.045,98	953,93
Investimentos	5.041,20	1.045,98	953,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	5.041,20	1.045,98	953,93
SALDO FINANCEIRO	(c) = (b-c)+(f)	(a) = (a-b)+(f)	(a) = (a)+(f)
	(13.820,29)	(8.799,29)	(7.753,31)

FONTE: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS DOS EXERCÍCIOS, E DOS BALANÇOS DE 2008, 2009 E 2010, REFERENTE A ALIENAÇÃO DE BENS.

Cleide Antônia Dias Portinho
 CONTADORA
 CRC 006919/0-MS

Elvio Luiz Ortega Lopes
 GERENTE DE FINANÇAS

Carlos Américo Grubert
 PREFEITO MUNICIPAL

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	2.565,81	2.685,34	3.798,40
Receita de Contribuições	1.494,27	1.638,15	1.100,55
Pessoal Civil			-
Pessoal Militar			-
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes	1.071,54	1.046,89	1.329,83
RECEITAS DE CAPITAL			1.368,02
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA			
TOTAL DAS RECEITAS	2.565,81	2.685,34	3.798,40
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	95,18	122,29	138,01
Despesas de Capital	95,18	122,29	2,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	0		0
Pessoal Militar	718,62	925,91	1236,27
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent.			
Compensação Previd. de Pensões			
TOTAL DAS DESPESAS	908,98	1.170,49	1.376,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.656,83	1.514,85	2.421,43
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	10.562,78	12.199,92	14.621,04

Cleide Antonio Dias Porfúrio

CONTADORA

Elvio Luiz Ortega Lopes

GERENTE DE CONTABILIDADE

Carlos Américo Gribert

DIRETOR MUNICIPAL

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

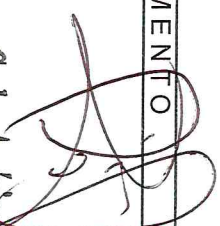
R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuiç	<Ano Ref.>	<Ano+1>	<Ano+2>
TOTAL				-

SEM MOVIMENTO


Cleide Antônio Dias Portinho
 CONTADORA
 CRC 006919/0-MS

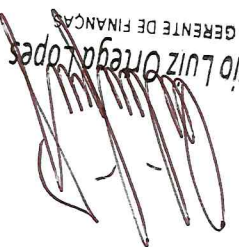

Elvio Luiz Oliveira Lopes
 GERENTE DE FINANÇAS

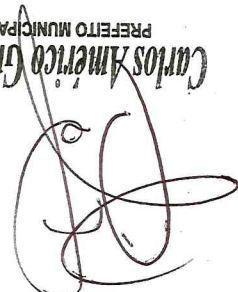

Carlos Américo Grubert
 PREFEITO MUNICIPAL

2.8 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÂTER CC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÂTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	
R\$ milhares	
EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

SEM MOVIMENTO


 Cleide Antonia Dias Portinho
 CONTADORA
 CRC 006919/0-MS


 Elvino Luiz Ortega Lopes
 GERENTE DE FINANÇAS


 Carlos Américo Gubert
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PREVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012				LRF, art 4º, § 3º		R\$ milhares	
RISCOS FISCAIS		PREVIDÊNCIAS		Descrição	Valor	Descrição	Valor
1º - Reajustes dos Servidores Públicos Municipais		Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.		215.000,00	215.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	215.000,00
Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.		90.000,00	90.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	90.000,00
Outros Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.		130.000,00	130.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	130.000,00
TOTAL		TOTAL		435.000,00	435.000,00	TOTAL	435.000,00

Cleide Antônia Dias Perillo
 CONTADORA
 CRC 006919/0-MS

Elvio Luiz Ortega Lopes
 GERENTE DE FINANÇAS

Carlos Américo Grubert
 PREFEITO MUNICIPAL